



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0034458-09.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - SÃO JOAQUIM - 2ª VARA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 71/2020 - CGJ

Período da correição: 28-09-2020 a 27-11-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Débora Zitta

Técnico Judiciário Auxiliar: Priscila Parma

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

DADOS DA UNIDADE

Comarca: São Joaquim

Unidade: 2ª Vara

Municípios integrantes: São Joaquim, Bom Jardim da Serra e Urupema

Juiz titular: Ronaldo Denardi

Chefe de cartório: Arnaldo Nazareno Borges

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual - de 05-11-2018 a 05-02-2019 - Autos n. 0001496-40.2018.8.24.0600

Competência: Resolução TJ n. 5/2012: "Art. 2º Compete ao Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de São Joaquim: I - processar e julgar: a) as ações penais (art. 93, I a XV, da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); (Redação dada pelo art. 7º da Resolução TJ n. 10 de 19 de julho de 2017); b) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), ressalvados os de competência do Juízo de Direito da Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais, anexa à Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da comarca de Lages (§ 1º do art. 1º da Resolução n. 17/2006-TJ, de 6 de setembro de 2006); c) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) as ações constitucionais (mandado de

segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991); f) as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); g) as causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006); h) as execuções e seus incidentes, de sentença ou de decisão criminal, de primeira ou de segunda instância, que imponham penas privativas de liberdade em regime aberto ou que tenham, por progressão, atingido esse regime; as penas restritivas de direito, bem como a fiscalização do livramento condicional e da suspensão condicional da pena; e as penas pecuniárias, quando não aplicadas cumulativamente com pena privativa de liberdade de regime fechado ou semiaberto. (Acrescentada pelo art. 8º da Resolução TJ n. 10 de 19 de julho de 2017); II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. III - (Revogado pelo art. 18 da Resolução TJ n. 10 de 19 de julho de 2017). Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I, II e III deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara da comarca de São Joaquim, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 2ª Vara". Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: Final

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	4.967	6.201
Processos em andamento	4.006	5.187
Procedimentos em andamento	961	1.014
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: setembro/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: novembro/2020.		

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos do juizado especial criminal	382	418
Processos do juizado especial da fazenda	64	58

Total	446	476
Observações: a) Verificação 1 em 21-09-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 30-11-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Processos do Executivo Fiscal

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe “execução fiscal”, “embargos à execução fiscal” e “embargos infringentes na execução fiscal” em cartório	962	1.985
Observações: a) Verificação 1 em 21-09-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 30-11-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	564	1.261
Processos em andamento	523	1.245
Procedimentos em andamento	41	16
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: setembro/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: novembro/2020. c) Em pesquisa ao sistema SAJ, a fim de verificar o motivo do aumento do acervo de processos físicos na unidade, constatou-se que se trata de processos de Execução Fiscal, que estavam arquivados administrativamente, os quais foram desarquivados e julgados extintos em decorrência da prescrição.		

Processos e procedimentos entrados na unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Entrados por distribuição	1.151	95,92
Entrados por redistribuição	86	7,17
Total de entrados no último ano	1.237	103,08
Observações: Verificação 2 em 30-11-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.		

Processos e procedimentos saídos da unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos e procedimentos saídos por redistribuição	311	25,92
Processos e procedimentos remetidos para outro Juízo	104	8,67
Cartas devolvidas	55	4,58
Processos arquivados definitivamente	1.797	149,75
Inquéritos policiais e termos circunstanciados arquivados	470	39,17
Total de saídos no último ano	2.737	228,08
Observações: Verificação 2 em 30-11-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.		

Processos sentenciados no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos julgados	2.566	213,83
Observações: Verificação 2 em 30-11-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta		

automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	970	1.196
Quantidade total de processos físicos com o juiz	92	16
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	878	1.180
Observações: a) Verificação 1 em 21-09-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 30-11-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	581	723
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 21-09-2020. Data da audiência mais longínqua: 25-10-2021. c) Verificação 2 em 30-11-2020. Data da audiência mais longínqua: 08-03-2022.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2013	0	1
2014	0	1
2015	0	1
2016	3	2
2017	1	1
2018	4	5
2019	108	46
2020	267	377
Processos conclusos há mais de 100 dias	383	434
Processos conclusos há mais de 365 dias	36	54
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 21-09-2020 (documentos n. 4909497 e n. 4909528). b) Verificação 2: dados obtidos em 30-11-2020 (documento n. 5217809). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias. b.3) De 434 processos conclusos há mais de 100 dias, 15 são físicos (dos quais 13 estão conclusos há mais de 365 dias), cujos prazos processuais encontravam-se suspensos de 16-3 a 30-9-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 (art. 3º, II, “a”) e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa <i>Business Intelligence</i> – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito		

em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2013	9	5
2014	3	2
2015	3	1
2016	8	3
2017	10	4
2018	50	2
2019	385	38
2020	1.081	502
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1.549	557
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	252	46

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 21-09-2020 (documentos n. 4909507 e n. 4909528).

b) Verificação 2: dados obtidos em 30-11-2020 (documento n. 5217814).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.

b.3) De 557 processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, 54 são físicos (dos quais 32 estão sem movimentação há mais de 365 dias), cujos prazos processuais encontravam-se suspensos de 16-3 a 30-9-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias	0	2
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 21-09-2020 (documento n. 4909528). d) Verificação 2 em 30-11-2020 (documento n. 5217819).		

Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos com tarja idoso - totalidade em gabinete	177	276
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso	57	94
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	7	18
Observações: a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte. b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 21-09-2020 (documentos n. 4909497 e n. 4909528). d) Verificação 2 em 30-11-2020. d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração.		

d.2) Os processos conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos conclusos há mais de 100 dias (comprovante n. 5217809). Para obter as listas deste item, é preciso realizar as seguintes filtrações na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em cartório com tarja idoso - totalidade em cartório	379	766
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso	61	74
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	2	10

Observações:

a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.

b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

c) Verificação 1 em 21-09-2020 (documentos n. 4909507 e n. 4909528).

d) Verificação 2 em 30-11-2020.

d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias na data da extração.

d.2) Os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias (comprovante n. 5217814). Para obter a lista deste item, é preciso realizar as seguintes filtrações na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	81	14
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 21-09-2020 (documentos n. 4909510, n. 4909514 e n. 4909528). b.1) Mandado mais antigo: 08-10-2013. c) Verificação 2: dados obtidos em 30-11-2020 (documentos n. 5217825 e n. 5217827). c.1) Mandado mais antigo: 29-07-2013. c.2) Os incisos I e II do §3º do art. 9.º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17/2020 estabelecem, respectivamente, o prazo de: a) 120 dias, contados a partir de 23 de setembro de 2020, para o cumprimento dos mandados pendentes que, até 22 de setembro de 2020, forem expedidos à central de mandados e; b) 60 dias para o cumprimento dos mandados distribuídos entre 23 de setembro e 18 de dezembro de 2020. A unidade, portanto, deve aguardar o decurso deste ou daquele prazo, conforme o caso, antes de iniciar qualquer procedimento de cobrança para a sua devolução pelo Oficial de Justiça. Em razão disso, o presente relatório tem caráter apenas informativo.		